



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto Orçamentário/Financeiro da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, ao Projeto de Lei Complementar 003/2023.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no PLC 003/2023, não afeta as metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$		
2023	2024	2025
R\$ 89.670,00	R\$ 174.856,00	R\$ 183599,33

Contagem/MG, 06 de Março de 2023.


Ricardo Luiz Cardoso
Diretor Finanças, Orçamento e Contabilidade